



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 05.045945/2025
PROMOÇÃO N.º 2025/09013

Mandatário: ASSOCIACAO COMERCIAL DE UMUARAMA

CNPJ: 78.090.933/0001-04

Endereço: HENIO ROMAGNOLLI, TERREO, CENTRO

Cidade: UMUARAMA

CEP: 87501-190

UF: PR

Modalidade: Assemelhado a Vale-Brinde

Período da Promoção: 21/11/2025 a 26/12/2025

Área de Abrangência: Umuarama/PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
300	Vales-compra	100,00	30.000,00
100	Vales-compra	200,00	20.000,00
7	Vales-compra	500,00	3.500,00

Valor Total dos Prêmios: R\$53.500,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.006496/2025-16**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecedo o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 03/11/2025 às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EBY.XCY.EGH